



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



1473/06

## PROJETO DE LEI Nº

**SÚMULA** – Dá nova denominação ao Conjunto Residencial FLORESTA, formado pelos lotes 205, 205-A e 206 da Gleba Patrimônio Sarandi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

## LEI:

**Art. 1º** Fica, por força desta Lei, denominado de Conjunto Habitacional “VALE AZUL”, o lote de terras sob nº 205, do atual Conjunto Residencial Floresta da Gleba Patrimônio Sarandi.

**Art. 2º** Fica, por força desta Lei, denominado de Conjunto Habitacional “VALE AZUL I”, o lote de terras sob nº 205-A, do atual Conjunto Residencial Floresta da Gleba Patrimônio Sarandi.

**Art. 3º** Fica, por força desta Lei, denominado de Conjunto Habitacional “VALE AZUL II”, o lote de terras sob nº 206, do atual Conjunto Residencial Floresta da Gleba Patrimônio Sarandi.

**Art. 4º** Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 554/93.

Paço Municipal, 12 de setembro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal



APROVADO EM 08.11.2006  
POR UPA FARIAS SPADA

APROVADO EM 09.10.2006  
POR UPA FARIAS SPADA